



## EDITAL Nº 01/2024/CPEXITP - CAMPUS ITAPORANGA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS ITAPORANGA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Itaporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no **Edital nº 16/2024-PROEXC/IFPB**

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Itaporanga, juntamente com a coordenadora da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	19 de setembro de 2024
Inscrições	19 a 24 de setembro de 2024
Homologação das inscrições	25 de setembro de 2024
Período de entrevista para seleção	26 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	27 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	27 de setembro de 2024
Recursos (resultado preliminar)	30 de setembro de 2024
Resultado Final da Avaliação	30 de setembro de 2024





Início das atividades

01 de outubro de 2024

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do envio do formulário para o email (raizesafrodiasporica@gmail.com) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Ter afinidade com a temática do projeto a ser desenvolvido;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS



**5.1** As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Itaporanga	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

**5.2** As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

**5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6 DAS VAGAS

**6.1** Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Tecendo as raízes afrodiaspóricas	Estar matriculado no curso técnico integrado de Edificação ou Informática do Campus	1 vaga discente técnico	Clara Camile Freitas da Silva

**6.2** Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital. As inscrições neste Edital serão recebidas de 19 a 24 de setembro de 2024, presencialmente, na Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do Campus Itaporanga.

**7.2** Os documentos necessários para a inscrição são:

- Formulário de Inscrição – Anexo I (obrigatório);
- Declaração do(a) discente candidato(a) dizendo não possuir vínculo empregatício, não ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição, e de ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades de extensão – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);



c) Histórico escolar atualizado (disponível no SUAP no espaço do discente).

**7.3** A DDE e coordenação de extensão não se responsabilizam por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção será realizada pela coordenadora do projeto.

**8.2** O horário de realização das entrevistas será informado pela coordenadora do projeto por e-mail.

**8.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimento sobre a área do projeto;
- c) Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
- d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- e) Participante do IVS;
- f) Maior CRE.

**8.4** Todos os resultados serão publicados no site oficial do IFPB – Campus Itaporanga, na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação



## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Itaporanga.

Itaporanga/PB, 19 de setembro de 2024

Coordenadora do projeto Tecendo as Raízes Afrodiaspóricas  
*Campus* Itaporanga



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Discente: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Itaporanga-PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

Assinatura do(a) candidato(a):

Observação: Anexar os documentos listados no item 7.2 deste edital.

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ITAPORANGA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso Técnico em \_\_\_\_\_ Integrado ao Ensino Médio, matrícula \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, nem ser beneficiário(a) de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição e que disponho de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do projeto Tecendo as raízes afrodiaspóricas, assim como declaro ter lido o Edital 01/2024 da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Itaporanga.

Itaporanga/PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

---

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ITAPORANGA

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Motivo para protocolar o recurso:

---

---

---

---

---

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do 01/2024 da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Itaporanga.

Itaporanga, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente